

Goiânia, 11 de Junho de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº021/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada que execute o serviço de retirada e instalação de forro em PVC no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço de retirada e instalação do forro PVC, situado na recepção da emergência do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, se dá pelo fato de que o forro de PVC atual, não foi instalado de maneira correta seguindo o espaçamento mínimo entre os perfis metálicos, e atualmente encontra-se completamente avariado e com risco eminente de desprendimento das placas e posterior queda das mesmas, colocando em risco a saúde dos pacientes usuários do setor.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Retirada e descarte adequado do forro de PVC existente, bem como a instalação de um novo forro de PVC germinado, na cor branco, com 8mm de espessura, com estrutura metálica de Metalons de 15x15mm, a distância máxima entre os varões deverá ser de 0,68cm e a distancia máxima entre as travessas deverá ser de 1,80m, o acabamento será em roda forro “U” e como instalação de 03 (três) luminárias de embutir.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, que possua:

- Mão de obra apropriada e qualificada para a realização dos serviços;
- Equipamentos e Maquinários apropriados para a realização dos serviços.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário, valor do (m²) para a retirada e instalação de forro em PVC.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A retirada e instalação dos materiais presentes neste termo de referencia deverão ocorrer no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, mediante solicitação do Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00, salvo as vezes que o horário possa exceder, devido a demanda e a impossibilidade de interrupção do serviço, nestas situações deverá haver o entendimento entre as partes contratante e contratada.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução deste serviço será de 03 (três) dias. Condicionados ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 03/2013, entre o SES-GO e o ISG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar uma Ordem de Serviço especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;



8.7 A CONTRATADA deverá realizar a vistoria in-loco a fim de verificar os serviços a serem realizados, agendando previamente sua visita junto ao setor de manutenção do Hospital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;
- 9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 10.1 Não conter rasuras ou emendas;
- 10.2 Estar assinada e carimbada;
- 10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com





endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Antônio Jorge Maciel
Gerente Administrativo – HDT